



Rodovias Integradas do Paraná S/A

CNPJ: 02.191.601/0001-54 www.viapar.com.br

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2022

Cumprindo dispositivos estatutários, a Administração da VIAPAR - Rodovias Integradas do Paraná S/A apresenta aos seus acionistas, usuários, colaboradores e ao público em geral os resultados de sua gestão referente ao exercício de 2021.

MESSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A VIAPAR terminou o exercício de 2021 adimplente com todas as suas obrigações contratuais perante o Poder concedente, ainda que o cronograma das obras no ano tenha sido afetado pela pandemia de COVID-19.

Em 2021 a empresa realizou cerca de R\$ 194 milhões em obras. As obras de implantação de 5 km de vias marginais na PR-444, em Arapongas, bem como o novo viaduto no entroncamento das rodovias PR-317 e PR-323, em Maringá, foram concluídas no primeiro semestre.

A balança de Peabiru foi entregue em novembro de 2021. Foram executadas, ainda, obras de manutenção de pavimento em 32 km de Rodovias Principais e 70 km do Trecho de Oferta, garantindo desta forma os parâmetros funcionais e estruturais dos pavimentos sob responsabilidade da VIAPAR.

Destaca-se, ainda, que o cronograma de três contornos previstos em contrato - Arapongas, Peabiru e Jandaia do Sul - foi comprometido em razão da omissão e da inadimplência da Administração Concedente em promover os atos administrativos estabelecidos em Lei e no Contrato de Concessão nº 072/97, no que toca as desapropriações das áreas necessárias. Desta forma, o Contorno de Peabiru foi iniciado em maio de 2021, e tem previsão de conclusão para dezembro de 2022.

O Contorno de Jandaia do Sul, cujas áreas foram 100% liberadas em dezembro de 2021, tem previsão de início para fevereiro de 2022, com prazo de entrega em dezembro de 2023.

O Contorno de Arapongas segue com 20% das áreas a serem desapropriadas dependendo de decisões judiciais para serem liberadas, de modo que a empresa estuda as possibilidades de intervenção em função das condições existentes para o início das obras.

A Concessionária investiu até o ano de 2021, ano do encerramento do Contrato de Concessão nº 072/97, cerca de R\$ 3,7 bilhões (valor corrigido pelo índice da tarifa de dezembro de 2021), totalizando um amplo conjunto de obras, promovendo o desenvolvimento da infraestrutura do Estado do Paraná. Além dos 180 km de rodovias já duplicadas, 31 km de contornos construídos e de mais de 1.150 km de restaurações realizadas. A VIAPAR vem realizando os investimentos assumidos e tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Paraná no cenário nacional.

CENÁRIO E PERSPECTIVAS

No ano de 2019 a Concessionária foi afetada por decisões judiciais que determinaram um bloqueio judicial no importe de R\$ 22 milhões, sendo que referido valor ainda não foi levantado por esta empresa.

Buscando não ser penalizada frente as omissões do Estado e do DER/PR em promover as medidas administrativas voltadas às desapropriações das áreas necessárias para a execução das obras, a análise dos pedidos de reintegração do Contrato de Concessão 072/97, a VIAPAR ajuizou as seguintes demandas:

- Ação Ordinária, autos 50722104-38.2019.4.04.7000, em trâmite perante a 6ª Vara Federal de Curitiba;
B. Ação ordinária, autos 5048442-11.2020.4.04.7000, em trâmite 1ª Vara Federal de Curitiba.

Desde 29 de maio de 2018 através da Medida Provisória nº 833, a concessionária vem sendo impactada pela isenção do Eixo Suspensão dos veículos de transportes vazios que transitam pelas rodovias com seus eixos suspensos. Diante desse ambiente de desafios a VIAPAR buscou otimizar os seus gastos operacionais, sem comprometer o atendimento aos seus usuários e aos requisitos legais exigidos por Lei e pelo Contrato de Concessão 072/97. Desta forma alcançou os objetivos de preservar a integridade econômica e financeira perante os seus acionistas, os seus colaboradores e a sociedade que foi beneficiada pelos serviços prestados.

Em 2020, decorrente do novo coronavírus (COVID-19) o Estado brasileiro tomou medidas emergenciais, as quais necessitaram atos regulatórios, algumas medidas tomadas pela ANTT na tentativa de minimizar os efeitos da pandemia para a sociedade, afetou diretamente a Concessionária, impactando significativamente no volume de tráfego e redução expressiva na receita.

Table with columns: BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais). Rows include Ativo Circulante, Não circulante, Patrimônio líquido, Passivo Circulante, Não circulante, and Patrimônio líquido.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Table with columns: DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais). Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2019, Saldos em 31 de dezembro de 2020, Saldos em 31 de dezembro de 2021.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A concessionária Rodovias Integradas do Paraná S.A. (Companhia) tem sede na Rodovia PR 317, número 7246, Parque Industrial em Maringá/PR, sendo regida pelo Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis. A Companhia é constituída sob a forma de sociedade de propósito específico e tem por objeto exclusivamente a recuperação, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração do Lote 02 e trechos rodoviários, conforme descrito no Anexo III do Edital de Concorrência Internacional nº 002/96 - DER/PR, Edital de Segunda Etapa e Contrato número 072/97, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares, bem como a conservação e a manutenção dos trechos rodoviários de acesso ao referido Lote cuja extensão total é de 550 km percorrendo 26 municípios do Estado do Paraná. A Concessão que foi instituída por um prazo de 24 anos e regulamentada pela Lei 9.277/96 nos termos do Convênio 003/96, celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Estado do Paraná, teve seu encerramento em 26 de novembro de 2021. A VIAPAR evidencia o comprometimento de todos os seus colaboradores na prestação do serviço público até o último instante de vigência do Contrato de Concessão. Na mesma proporção deixa registrado os agradecimentos aos usuários, acionistas e todos os personagens envolvidos no contexto da empresa, pela confiança depositada ao longo dos vinte e quatro anos de execução do Contrato de Concessão 072/97. A VIAPAR terminou o exercício de 2021 adimplente com todas as suas obrigações contratuais perante o Poder Concedente, ainda que o cronograma das obras no ano tenha sido afetado pela pandemia de COVID-19 e pela omissão da Administração Concedente em promover as medidas administrativas pertinentes à desapropriação das áreas necessárias para a execução das obras. Cumpre esclarecer que buscando cumprir integralmente as suas obrigações contratuais, a VIAPAR celebrou acordos com Ministério Público Federal, Estado do Paraná e DER, os quais foram homologados em setembro de 2021, em relação às áreas do Contorno de Jandaia do Sul e em dezembro de 2021 referente às obras dos Contornos de Arapongas e Peabiru. É indispensável asseverar que: 1- A Concessionária cumpriu todas as obrigações contratuais com vistas a execução das obras dos Contornos de Arapongas, Jandaia do Sul e Peabiru; 2- Inicialmente o cronograma contratual das referidas obras restou prejudicado, primeiramente, em razão do atraso do DER e Estado do Paraná em promover as medidas administrativas (Decretos de Utilidades Públicas e aprovação dos valores de indenizações aos expropriados) e em segundo, no que toca ao Contorno de Arapongas, pela demora das decisões judiciais possibilitando a emissão da Concessionária na posse das áreas necessárias para a execução da obra; 3- Contudo, mesmo superando os entraves das desapropriações, diante do término do Contrato de Concessão encerrado em novembro de 2021, a Concessionária não poderia continuar na obra ora em concessão para concluir as obras; 4- Neste sentido, os mencionados acordos judiciais permitiram que esta empresa possa concluir as aludidas obras em período posterior à vigência contratual. Em 2021 a empresa realizou cerca de R\$ 194 milhões em obras. As obras de implantação de 5 km de vias marginais na PR-444, em Arapongas, bem como o novo viaduto no entroncamento das rodovias PR-317 e PR-323, em Maringá, foram concluídas no primeiro semestre. A balança de Peabiru foi entregue em novembro de 2021. Foram executadas, ainda, obras de manutenção de pavimento em 32 km de Rodovias Principais e 70 km do Trecho de Oferta, garantindo desta forma os parâmetros funcionais e estruturais dos pavimentos sob responsabilidade da VIAPAR. Destaca-se, ainda, que o cronograma de 3 contornos previstos em contrato - Arapongas, Peabiru e Jandaia do Sul - foi comprometido em razão da omissão e da inadimplência da Administração Concedente em promover os atos administrativos estabelecidos em Lei e no Contrato de Concessão nº 072/97, no que toca às desapropriações das áreas necessárias. Desta forma, o Contorno de Peabiru foi iniciado em maio de 2021, e tem previsão de conclusão para dezembro de 2022. O Contorno de Jandaia do Sul, cujas áreas foram 100% liberadas em dezembro de 2021, tem previsão de início para fevereiro de 2022, com prazo de entrega em dezembro de 2023. O Contorno de Arapongas segue com 20% das áreas a serem desapropriadas dependendo de decisões judiciais para serem liberadas, mas com previsão de início da obra para fevereiro de 2022. A Concessionária investiu até o ano de 2021, ano do encerramento do Contrato de Concessão nº 072/97, cerca de R\$ 3,7 bilhões (valor corrigido pelo índice da tarifa de dezembro de 2021), totalizando um amplo conjunto de obras, promovendo o desenvolvimento da infraestrutura do Estado do Paraná. Além dos 180 km de rodovias já duplicadas, 31 km de contornos construídos e de mais de 1.150 km de restaurações realizadas. A VIAPAR vem realizando os investimentos assumidos mesmo após o término do Contrato de Concessão 072/97, conforme previsto mediante os acordos judiciais firmados entre esta Concessionária, DER/PR, Estado do Paraná e Ministério Público Federal e, desta forma, tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Paraná no cenário nacional. As atuais demonstrações financeiras apresentam capital circulante líquido de R\$ 173.930 mil que contribuiu para o processo de conclusão dos Acordos de Obras anteriormente mencionados. Adicionalmente, para viabilizar o fiel cumprimento destes Acordos, em 24 de agosto de 2021, os acionistas formalizaram o documento denominado "Termo de Aprovação e Autorização" ratificando o compromisso

Diante do cenário de término do Contrato de Concessão restaram várias demandas a serem solucionadas dado que o poder concedente não avaliou na esfera administrativa os pedidos de reintegração da Companhia nos últimos 3 anos. A empresa, apesar da omissão do Estado diante dos seus pedidos, assinou um acordo para que todas as obrigações contratuais fossem cumpridas e estará mobilizada para a realização das obras supramencionadas.

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Em 2021, foram 330 dias de operação ao longo do trecho, foram atendidos mais de 1.100 acidentes ao longo dos trechos administrados pela concessionária nas regiões Norte, Noroeste e Oeste do Paraná. Proporcionalmente ao número de dias houve uma redução de 2% no número de óbitos.

Este resultado se deve a um somatório de fatores: os investimentos constantes em conservação, manutenção e melhorias na malha rodoviária concedida, as frequentes campanhas publicitárias de educação no trânsito e as ações de fiscalização por parte da Polícia Rodoviária.

Neste ano, a equipe de operações prestou 41.743 atendimentos na rodovia. Os atendimentos são realizados 24h por dia, distribuídos entre socorro mecânico, pré-hospitalar e incidentes, e totalizaram em média 01 atendimento a cada 12 minutos. Foram socorridas mais de 1.365 pessoas.

GESTÃO DE PESSOAS

O departamento de gestão de pessoas tem como objetivo manter as unidades da empresa integradas e preparadas para o desempenho das funções, em 2021 deu continuidade aos treinamentos de integração, realizado individualmente, com o uso de máscaras e mantendo o distanciamento de 2 metros. A empresa também realizou treinamentos de forma online, para atender as necessidades de cada departamento, mesmo seguindo todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, nesse ano a VIAPAR investiu aproximadamente 4.877 horas em treinamentos internos e externos para todas as áreas, com um total de 2.176 participações. Como meio de valorização do colaborador, todos são contemplados com um amplo pacote de benefícios (Plano Odontológico, Plano de Saúde, Vale-Alimentação, Vale Cultura, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e outras formas de reconhecimento), estes benefícios são extensivos aos dependentes legais.

A empresa buscou até o final do contrato a manutenção dos seus colaboradores tendo investido numa ação judicial para a extensão do prazo de concessão, ocorrendo desta forma a manutenção dos empregos de seus colaboradores e evitando assim um impacto negativo para a região do lote. Esta ação não prosperou e no final do ano a empresa trabalhou na desmobilização da empresa e redução substancial do seu quadro de colaboradores.

CAMPANHAS DE SEGURANÇA

Em 2021 foi dada continuidade à campanha de segurança por meio das redes sociais, site e Facebook, além de envio de mensagens para o público externo e interno. Por meio das redes sociais, a empresa divulgou seus trechos em obras e publicou mapas de como evitar transornos naqueles locais. As ações foram sempre identificadas com frases de campanha como "Preservar a Vida é o Melhor Caminho". Com foco na proteção da vida dos nossos usuários. Notas divulgadas para a imprensa apontaram os cuidados ao dirigir e a importância da manutenção do veículo em véspera de feriados.

SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

A melhoria da eficácia do sistema de gestão da qualidade da VIAPAR encontra-se validado no comprometimento dispensado pela empresa em manter os recursos para o funcionamento dos processos, visando à satisfação dos usuários das rodovias e a eficiente prestação do serviço público da VIAPAR.

Em dezembro de 2001 a Concessionária recebeu a Certificação da Qualidade ISO 9001, conferida pelo INMETRO, ferramenta que promoveu mudanças no modelo de atuação da organização, enfatizando ainda mais, o foco na satisfação do usuário.

Em outubro de 2021, fundamentado nos resultados obtidos, nos indicativos alcançados e nas auditorias interna e externa realizadas, a VIAPAR obteve a Manutenção da Certificação ISO 9001:2015 junto a empresa certificadora

BUREAU VERITAS CERTIFICATION, proporcionando a esta empresa, credibilidade quanto aos serviços que realiza. A empresa comprovou a sua eficiência de gestão até o último momento do Contrato de Concessão obtendo a certificação em mais um ano das suas atividades.

MEIO AMBIENTE

A Concessionária manteve um Programa de Ação e Controle de Acidentes com Cargas Perigosas, para o qual foi elaborado um manual de procedimentos operacionais e administrativos em conformidade com a regulamentação da Defesa Civil do Estado do Paraná. Possui infraestrutura com veículos, máquinas, equipamentos e pessoal capacitado para o atendimento em casos de acidentes graves e emergências.

Dentre as atividades podemos destacar as principais Ações e Programas Ambientais desenvolvidos pela VIAPAR. Programa de Reciclagem: A VIAPAR sempre realizou a coleta seletiva de lixo na sede, nas praças de pedágio, nas balanças rodoviárias e bases operacionais; bem como, os materiais encontrados nas rodovias são recolhidos e destinados as empresas recicladoras; Resíduos Perigosos: a Concessionária também sempre atuou na coleta, armazenamento adequado e destinação correta de produtos com resíduos tóxicos tais como: lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, óleos, lubrificantes, pneus inservíveis, lixo hospitalar; Áreas de mananciais: as transposições destas áreas ainda encontram-se devidamente sinalizadas e identificadas; possuíam um monitoramento especial a fim de prevenir ocorrências com cargas perigosas nestes locais; Uso de Plástico Oxi-biodegradável: os sacos plásticos utilizados pela VIAPAR eram feitos com este material oxi-biodegradável, que tem deterioração estimada em 18 meses;

Projeto de plantio de árvores: este projeto, realizado em parceria com a ONG FUNVERDE, trata da recomposição de bosques e da mata ciliar de alguns córregos do município de Maringá. Além da contribuição para garantia do abastecimento de água do município, o projeto contempla ainda a recomposição do habitat de espécies da fauna e flora com o plantio de árvores nativas na região de Maringá; a VIAPAR também sempre realizou a compensação ambiental em decorrência das obras de ampliações e duplicações realizadas no trecho administrado pela Concessionária;

O paisagismo: além da preocupação estética, sempre foi realizado como instrumento capaz de ampliar a segurança nas rodovias, mediante a sinalização complementar de obstáculos e outros elementos;

Monitoramento da Fauna Silvestre: este projeto procura identificar os animais silvestres existentes em trechos de rodovias administradas pela VIAPAR, e verifica-se eventual existência de pontos críticos com riscos elevados de atropelamentos da fauna;

Recuperação da Erosões: foram realizados relatórios semestrais dos passivos ambientais existentes ao longo da faixa de domínio, onde se verificava a situação dos processos erosivos, e eram elaboradas propostas de execução de intervenções como, por exemplo, construção de emissários, dissipadores de energia, caixa de retenção ou a técnica de "paliçadas", a qual gerava gradativamente a recuperação do local erodido;

Drenagem pluvial: pontos de disposição das águas coletadas pelos diversos dispositivos de drenagem e obras-de-arte correntes sempre asseguraram a correta dissipação de energia, de forma a evitar a formação de processos erosivos;

Educação Ambiental: A VIAPAR desenvolveu palestras educativas voltadas às áreas de preservação ambiental, arqueologia e sustentabilidade distribuindo folders e informativos a usuários, estudantes e colaboradores, durante a execução contratual;

A VIAPAR recebeu - nos anos de 2018, 2019 e 2021 - da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná (SEDEST) o SELO CLIMA PARANÁ ORIGINAL, o qual foi outorgado a empresa pelo desenvolvimento e adequação do programa de Gestão Emissão de Gases de Efeito Estufa no Estado do Paraná.

Tudo isso deixou um legado e fez da VIAPAR uma Empresa que se preocupa com o meio ambiente e o bem-estar do planeta. A busca por melhores condições ambientais faz com que a Empresa se destacasse como sócio e ambientalmente responsável.

Table with columns: DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais, exceto lucro líquido por lote de mil ações). Rows include Receita operacional líquida, Custo do serviço prestado, Lucro Bruto, Receitas (despesas) operacionais, Despesas gerais e administrativas, Depreciação e amortização, Acordo Judicial - Obras a realizar, Outras receitas operacionais, líquidas, (Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, Contribuição social e imposto de renda, Corrente, Diferido, Lucro líquido do exercício das operações continuadas, Operações descontinuadas, Prejuízo líquido do exercício das operações descontinuadas, Número de ações - em lotes de mil, Lucro (Prejuízo) por lote de mil ações das operações continuadas, Lucro (Prejuízo) por lote de mil ações das operações descontinuadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)

Table with columns: DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais). Rows include Prejuízo líquido do Exercício, Outros Resultados Abrangentes, Total do Resultado Abrangente do Exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ação judicial interposta pela concessionária. Abaixo a relação dos eventos, no período de 2017 a 2021, com necessidade de reintegração econômico-financeira: Tráfego Realizado dos anos de 2017 a 2020; Conforme Termo Aditivo 141/2015, Cláusula XX-1 - Fluxo de Caixa Marginal e sua Recomposição, item 5, prevê as atualizações do tráfego real no âmbito do Fluxo de Caixa Marginal. Sendo assim, para revisão periódica, a Concessionária substituirá os dados do tráfego projetado no fluxo de caixa marginal, pelo volume de tráfego real. Os dados de tráfego são informados pela Concessionária ao Poder Concedente mensalmente através do Relatório Técnico-Operacional Físico-Financeiro - Ordem de Serviço nº 006/2012. Recita-se

Acessória/Alternativa: A variação do montante arrecadado pela Concessionária como receitas alternativas/acessorias (utilização de faixa de domínio) é considerada, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme estabelecido no item 3g, da Cláusula XX - Da Revisão da Tarifa Básica do Contrato de Concessão nº 072/97. A equação substitui os valores previstos pelos valores realizados nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020.

Taxa de Regulação - AGEPAR: Para fins de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos de infraestrutura do Estado do Paraná, através da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2020, foi criada a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.432, de 20 de novembro de 2012. Conforme Resolução nº 004, de 04 de fevereiro de 2013, foi aprovado o procedimento de recolhimento da taxa de Regulação de Serviços Públicos, tendo aplicação gradativa sendo 0,25% nos primeiros 12 (doze) meses e 0,50% a partir do décimo terceiro mês da receita operacional bruta prevista na proposta comercial da Concessionária. Ao compor o impacto da introdução do valor da taxa de regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) dentro do contrato para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Resíduos Tarifários: A metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedágio as pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento.

Metodologia de arredondamento aplicado proporciona a existência de resíduos tarifários que impactam, de forma positiva ou negativa, a tarifa praticada. O pedido de revisão está considerando os resíduos de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. Cronograma de Investimentos (Diferencial): Refere-se ao diferencial de investimentos previstos com os realizados. Indica desequilíbrios tanto a favor quanto contra a Concessionária, decorrentes de ampliações do escopo das obras, com inclusões de investimentos não previstos na concepção original dos projetos, bem como aumento de custos decorrentes da demora em liberação de áreas a desapropriar, em consequência da morosidade do DER/PR em analisar documentos, emitir os Decretos de Utilidade Pública e aprovar as avaliações de imóveis. Doenças Degenerativas - Lei 18.537: Lei nº 18.537, de 21/08/2015, é a qual isenta do pagamento de pedág

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9F40-1E9F-E525-8A31> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F40-1E9F-E525-8A31



Hash do Documento

55EB0392C3ADAADB00FFF84DF31ECB9B2B3FAC12787DFC69647687763FF8FA08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/04/2022 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 21/04/2022 08:49 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

